



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 514/2015

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1121 de 29/12/2015.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 81.030,65 (Oitenta e um mil, trinta reais, sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	31.030,65
01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
01.01	01.031.0002.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				81.030,65

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 81.030,65 (Oitenta e um mil, trinta reais, sessenta e cinco centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	81.030,65
TOTAL DE REDUÇÕES				81.030,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Dezembro de 2015

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL